

Lei nº 1.153, de 10 de junho de 2013.

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Metropolitana do Planalto da Barra na forma que indica.

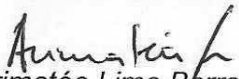
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Metropolitana do Planalto da Barra, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro no Município de Eusébio, Estado do Ceará, portadora do CNPJ nº 01.673.518/00001-59.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 10 dias do mês de junho de 2013.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal